

LEI N º 2.354 DE 05/09/87

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O
ROTARY CLUB DE ITURAMA-MG.**

O Povo do Município de Iturama, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Rotary Club de Iturama", sediada nesta cidade, à Rua Ribeirão São Domingos, com os seus estatutos devidamente registrados no cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob N º 103 as folhas 142 do livro A-I do registro civil das pessoas jurídicas e protocoladas sob N º 3.810, em 28 de abril de 1.987.

Art. 2º - Fica também concedida isenção de tributos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 05 de Setembro de 1987.
Prefeito Municipal